



TERMO DE COLABORAÇÃO (CRF-SP nº 2.777)

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF/SP sob o nº 13.573, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF/SP sob nº 25.937, doravante simplesmente denominado **CRF-SP**, e do outro lado **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE PRESCRIÇÃO (ABIMIP)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.278.448/0001-71, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.399, conjunto 71-B, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.578-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Vice-Presidente Executiva e Procuradora, Dra. Marli Martins Sileci, doravante denominada **COLABORADOR**, têm certo e ajustado o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie, considerando que:

- (I) O CRF-SP deseja promover os EVENTOS descritos no item 1.1, infra, e, para a sua realização, convidou empresas do ramo farmacêutico, ofertando a oportunidade de parceria;
- (II) A parceria observará os termos da Portaria CRF-SP nº 34, de 14 de dezembro de 2020, aprova a Política de Relacionamento do CRF-SP com potenciais parceiros, em favor da realização dos eventos e projetos da Entidade - <http://portal.crfsp.org.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/crf-sp/portarias.html?layout=edit&id=11559>
- (III) O COLABORADOR manifestou interesse e deseja colaborar com os EVENTOS;

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.777

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O COLABORADOR colaborará com o CRF-SP para a realização de parte da grade de Eventos prevista para o ano de 2022, descrita na tabela abaixo, doravante denominado EVENTOS.

EVENTOS CRF-SP 2022	DATA	FORMATO	EXPECTATIVA DE PÚBLICO
FÓRUM TECNOLOGIAS NA FARMACÉUTICA	04 e 05/05/2022	Híbrido	500 presencial On-line
ENCONTRO JOVENS FARMACÊUTICOS	26/06/2022	Híbrido	150 presencial On-line
SEMINÁRIO ÉTICA E PRERROGATIVAS FARMACÊUTICAS	24/09/2022	Híbrido	500 presencial On-line
SIMPÓSIO TENDÊNCIAS FARMACÊUTICAS	25 e 26/11/2022	Híbrido	600 presencial On-line

1.2. Em virtude da parceria ora estipulada, o COLABORADOR fará jus à “Cota Ouro” de benefícios, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), razão pela qual fará jus às seguintes contrapartidas:

CONTRAPARTIDAS	COTA OURO
Logotipo da empresa no material de divulgação do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Logotipo da empresa no banner do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Logotipo da empresa no banner na página principal do site do crf-sp de divulgação do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Palestra empresarial de 1 hora durante simpósio tendências farmacêuticas	1
Encarte de materiais nas pastas do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Logotipo da empresa no banner no (s) local (s) do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Menção do nome da empresa no ceremonial/abertura do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Menção do nome da empresa na matéria de divulgação pós evento (s) do (s) evento (s) constante (s) na cota adquirida	X
Cursos / palestras de capacitação para farmacêuticos – presencial na sede ou nas 23 seccionais do CRF-SP	2
Realização de webinar para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP	1

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.777

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Disponibilização de capacitação para farmacêuticos na academia virtual de farmácia do CRF-SP	1
Elaboração de material técnico de orientação para farmacêuticos em parceria com o CRF-SP	1

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. O COLABORADOR pagará o valor indicado no item 1.2 através de depósito identificado no Banco do Brasil, agência nº [REDACTED] conta corrente nº [REDACTED] de titularidade do CRF-SP, em parcela única, até o (s) dia (s) 27 de junho de 2022, devendo o comprovante de depósito ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico [REDACTED] no primeiro dia útil seguinte ao pagamento.

2.2. No caso de atraso no pagamento, o valor devido será acrescido de multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1 % (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*.

2.3 O COLABORADOR cederá a imagem de seu logotipo e autorizará o seu uso ao CRF-SP, para que esse o divulgue, nos termos e limites do presente instrumento.

2.4. Serão de inteira responsabilidade do CRF-SP realizar o EVENTO, bem como todos os procedimentos referentes ao planejamento geral das atividades, de administração, de recursos financeiros e materiais, principalmente em relação aos seguintes itens:

2.4.1. Obtenção, junto aos órgãos e entidades públicos competentes, de todas as autorizações, alvarás e licenças necessárias para a realização do EVENTO;

2.4.2. Responsabilizar-se por toda a infraestrutura do EVENTO, bem como por garantir serviços de primeiros socorros, disponibilização de ambulância aos participantes/visitantes;

2.4.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações de ordem trabalhista das pessoas envolvidas no EVENTO e nos serviços a ele relacionados, bem como de todas as obrigações fiscais decorrentes da realização do evento;

2.4.4. Responsabilizar-se pelo resarcimento do COLABORADOR, em caso de lhe ser aplicada qualquer penalidade decorrente da inobservância, por parte do CRF-SP, de

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP	CRF-SP nº 2.777
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339	Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer dispositivo legal ou eventual condenação judicial decorrente de ação movida por terceiros em geral, que esses últimos deram causa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Em caso de descumprimento do item 2.1 pela COLABORADOR, o CRF-SP estará isento de dar cumprimento às contrapartidas previstas no item 1.2 deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022, com a completa execução de todas as obrigações ora estipuladas pelas Partes, podendo ser alterado apenas mediante acordo prévio e escrito por elas firmado, por meio de Termo Aditivo. Na hipótese da não assinatura do termo, este instrumento restará automaticamente rescindido, independente de notificação extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA QUINTA - RESILIÇÃO E RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer uma das partes, mediante prévio aviso por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias, ou ainda, em caso de descumprimento de quaisquer das obrigações acordadas.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fica desde já definido que o COLABORADOR não teve e não terá qualquer participação na idealização, organização e/ou execução do **EVENTO**, cabendo essas atribuições exclusivamente ao **CRF-SP**, o qual se obriga a salvaguardá-la de qualquer responsabilidade ou ônus daqui decorrente, seja de ordem civil, criminal ou administrativa.

6.2. Este instrumento resume todos os ajustes firmados entre as Partes até a presente data, com relação ao seu objeto, estando automaticamente revogadas todas e quaisquer disposições contrárias anteriores.

63. Qualquer omissão ou tolerância das Partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste instrumento, ou no exercício de prerrogativas dele decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco afetará o direito de a Parte exercê-las a qualquer tempo.

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.777

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



6.4. Cada uma das Partes será responsável pelos tributos oriundos do presente instrumento, de acordo com a respectiva participação, consoante as disposições legais tributárias em vigor.

6.5. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente instrumento, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

6.6. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes deste instrumento sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte.

6.7. O presente instrumento poderá ser modificado apenas mediante a celebração de Aditivo, devidamente firmado entre as Partes.

6.8. Fica estipulado que por força deste instrumento não se estabelece nenhum vínculo empregatício de responsabilidade do COLABORADOR com relação aos profissionais e prepostos que o CRF-SP empregar, direta ou indiretamente, para a execução dos serviços ora contratados, correndo por conta exclusiva desses todas as despesas com aquele pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor.

6.9. Fica desde já estabelecido que ao término da vigência descrita na Cláusula Quarta, fica vedado às Partes veicular ou utilizar as marcas, logomarcas e nomes comerciais uns dos outros, sob pena de pagamento das perdas e danos apurados.

6.10. As partes desde já manifestam concordância com a publicidade deste instrumento no Portal da Transparência do CRF-SP.

6.11. Nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as Partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. A formalização das avenças na maneira supra acordada será suficiente para a validade e integral vinculação das Partes ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. As Partes elegem a Justiça Federal (Subseção Judiciária de São Paulo), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele dirimir as questões porventura oriundas do presente instrumento.

Conferido pelo Departamento Jurídico do CRF-SP
Leandro Funchal Pescuma OAB-SP nº 315.339

CRF-SP nº 2.777

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



E, por se acharem assim contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 08 de junho de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

**ABIMIP – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS ISENTOS DE
PRESCRIÇÃO**

Marli Martins Sileci
Vice-Presidente Executiva

Testemunhas:

Nome: Marleide Lourenco Silva
R.G.: [REDACTED]

Nome: Nívea Freitas
R.G.: [REDACTED]

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.777

Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Marleide Silva

Testemunha

Marli Martins Sileci

Signatário

Nívea Freitas

Testemunha

Marcelo Bisson

Signatário

Danyelle Marini

Signatário

HISTÓRICO

- 08 jun 2022 17:54:23  **Marleide Lourenço da Silva** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 08 jun 2022 17:54:31  **Marleide Lourenço da Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 08 jun 2022 17:54:41  **Marleide Lourenço da Silva** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
- 08 jun 2022 17:57:14  **Marli Martins Sileci** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



08 jun 2022 18:04:03		Marli Martins Sileci (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
08 jun 2022 18:05:44		Nívea Freitas (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
08 jun 2022 18:07:02		Nívea Freitas (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou como testemunha este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
08 jun 2022 18:46:23		Marcelo Polacow Bisson (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
08 jun 2022 18:46:37		Marcelo Polacow Bisson (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
13 jun 2022 12:59:00		Danyelle Cristine Marini (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.
13 jun 2022 12:59:05		Danyelle Cristine Marini (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

